



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIAS

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA nº 240/2022

Data: 25/01/2022

Início: 14h10min

Encerramento: 16h

PRESENCAS

Contador **Francisco de Assis de Lima** -Vice-Presidente de Ética e Disciplina

Contador **José Gilmar Carvalho de Brito**

Contador **José Alvarenga da Silveira**

Contadora **Helenice Evangelista de Souza**

Contador **Gláucio Alves Pereira**

Contador **Márcio Gomes Costa**



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIAS

Rua 107 nº 151 – Setor Sul – Fone (62) 3240-2211 – Fax: (62) 3240-2236 - CEP 74085-060 – Goiânia/GO

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA nº 240/2022

**As informações marcadas como [REDAZIDA], obedecem às disposições do Decreto Lei nº 9.295/1946.

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, sob a coordenação da Contador **Francisco de Assis de Lima**, Vice-Presidente de Ética e Disciplina, e com a participação presencial dos Conselheiros **José Gilmar Carvalho de Brito**, **José Alvarenga da Silveira**, **Helenice Evangelista de Souza**, **Gláucio Alves Pereira** e **Márcio Gomes Costa**, deu-se início às 14h10min a ducentésima quadragésima reunião da Câmara de Ética e Disciplina do CRC-GO. O Conselheiro FABIAN RODRIGUES LEITE não compareceu, mas encaminhou seus processos para relato. A justificativa de ausência foi prontamente aceita **I. Ordem do dia/ Relato de Processos:** Processos julgados e arquivados pelos Vice-Presidentes, de acordo com o art. 44 inciso I da Resolução CFC 1603/20: Vice-Presidente **FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA: Processo 2021/900524** – TEC. CONT. - infração Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01); Art. 14 do DL 9.295/46, c/c Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) e com § 2º do art. 3º e art. 12 da Res. CFC 1.554/18. Responder pela parte técnica e manter Organização Contábil sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRCGO; Executar serviços contábeis na função de sócio na organização contábil sem proceder a transferência de seu registro para este CRC. Vice-Presidente **OTÁVIO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR: Processos 2021/900534** - CONTADOR; **2021/900569** - CONTADOR; infração Art. 20 do DL 9.295/46 (IN CFC 05/95), c/c Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 19 da Res. CFC 1.554/18 *por Exercer a profissão com registro baixado (Acordo de Cooperação Técnica CAGED)*. Em seguida, a palavra foi cedida aos Senhores Conselheiros para relato dos Processos que lhes foram distribuídos. O Conselheiro FABIAN ROFRIGUES LEITE apresentou o **Processo 2021/900311** - CONTADOR; infração: Alíneas "c" ou "d" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "g" e "p" e 19 alínea "b" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 3º da Res. CFC 1.592/20. por Firmar Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE sem a comprovação, por meio de documentos exigidos para a fundamentação da sua emissão, de acordo com a natureza do rendimento declarado. O parecer foi pela aplicação das penas de multa no valor de R\$ 1.056,30 (um mil cinquenta e seis reais e trinta



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIAS

Rua 107 nº 151 – Setor Sul – Fone (62) 3240-2211 – Fax: (62) 3240-2236 - CEP 74085-060 – Goiânia/GO

centavos) e ética de [REDACTED]; **Processo 2021/900531** - CONTADOR; infração: Alíneas "c" ou "d" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "g" e "p" e 19 alínea "b" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 3º da Res. CFC 1.592/20. Através do acordo de cooperação técnica nº 70/2021 celebrado firmado entre a SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA e o CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, que concede o acesso às informações da RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS – RAIS e do CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS – CAGED. O parecer foi pela aplicação das penas de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e ética de [REDACTED]; **Processo 2021/900600** - CONTADOR, infração Alínea "c" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Item 5 alíneas "i" e "l" do CEPC(NBC PG 01). por reter abusivamente livros e/ou documentos do cliente. O parecer foi pelo Arquivamento. Os processos foram discutidos, votados e aprovados por unanimidade. O Conselheiro JOSÉ ALVARENGA DA SILVEIRA apresentou o **processo 2021/900083** - CONTADOR infração: Alínea "c" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Item 5 alíneas "i" e "l" do CEPC(NBC PG 01). por responder pela parte técnica e manter Organização Contábil sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRCGO. O parecer foi pela aplicação das penas de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e ética de [REDACTED]; **Processo 2021/900484** – TEC. CONT. infração Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01); Art. 14 do DL 9.295/46, c/c Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) e com § 2º do art. 3º e art. 12 da Res. CFC 1.554/18. Responder pela parte técnica e manter Organização Contábil sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRCGO; Executar serviços contábeis na função de sócio na organização contábil sem proceder a transferência de seu registro para este CRC. O parecer foi pela aplicação das penas de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e ética de [REDACTED]; **Processo 2021/900521** – TEC. CONT, infração Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01); Art. 14 do DL 9.295/46, c/c Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) e com § 2º do art. 3º e art. 12 da Res. CFC 1.554/18 Responder pela parte técnica e manter Organização Contábil sem o devido registro cadastral no CRCGO; Fato 2) Ocupar função/cargo contábil ou executar serviços contábeis na função de Sócio e Administrador de organização contábil, sem proceder a transferência de seu registro para



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIAS

Rua 107 nº 151 – Setor Sul – Fone (62) 3240-2211 – Fax: (62) 3240-2236 - CEP 74085-060 – Goiânia/GO

este CRC – GO. O parecer foi pela aplicação das penas de multa no valor de R\$ 5.030,00 (cinco mil e trinta reais) e ética de [REDACTED]; **Processo 2021/900525** - CONTADOR infração Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01); Art. 14 do DL 9.295/46, c/c Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) e com § 2º do art. 3º e art. 12 da Res. CFC 1.554/18 por Fato 1) Responder pela parte técnica e manter Organização Contábil sem o devido registro cadastral no CRCGO; Fato 2) Executar serviços contábeis na função de Sócio/ Administrador de organização contábil, sem proceder a transferência de seu registro para o CRC GO. O Parecer foi pela aplicação de pena ética de [REDACTED]. Os processos foram discutidos, votados e aprovados por unanimidade. O Conselheiro MÁRCIO GOMES COSTA apresentou o **processo 2021/900424** – CONTADOR, infração Alíneas "c" ou "d" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "g" e "p" e 19 alínea "b" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 3º da Res. CFC 1.592/20. por Firmar Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE sem a comprovação, por meio de documentos exigidos para a fundamentação da sua emissão, de acordo com a natureza do rendimento declarado. O parecer foi pela aplicação de multa no valor de R\$ 905,40 (novecentos e cinco reais e quarenta centavos) e ética de [REDACTED]; **processo 2021/900535** – CONTADOR, infração: Itens 15 a 19 do CEPC (NBC PG 01) por manter conduta inadequada, por meio de denúncia protocolada nesse Regional. O parecer foi pela aplicação de pena ética de [REDACTED]. Os processos foram discutidos, votados e aprovados por unanimidade. Esgotada a pauta, o Senhor Vice-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou às 16h a presente reunião. E, para constar, o contador Louis de Oliveira e Silva, lavrou a presente Ata que vai assinada, pela Vice-Presidente, bem como pelos demais Conselheiros presentes à Reunião da Câmara de Ética e Disciplina do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás.

Contador **Francisco de Assis de Lima**

Vice-Presidente de Ética e Disciplina



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIAS

Rua 107 nº 151 – Setor Sul – Fone (62) 3240-2211 – Fax: (62) 3240-2236 - CEP 74085-060 – Goiânia/GO

Contador **Gláucio Alves Pereira**
Conselheiro-Membro

Contadora **Helenice Evangelista de Souza**
Conselheira-Membro

Contador **José Alvarenga da Silveira**
Conselheiro-Membro

Contador **José Gilmar Carvalho de Brito**
Conselheiro-Membro